

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de junho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 09/06/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7876

Número de Autenticidade: d1e017a45d3370ad8ceb3c786f6f88f8

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 09/06/2025

**PORTARIA N. 216, 09 DE JUNHO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0009381-94.2025.8.23.60301-380,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, com ônus para este Tribunal, para participar do **VII Encontro do FONAJUC**, na cidade de Goiânia/GO, no período de **20 a 25/8/2025**.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Auxiliar da Presidência do TJRR

**PORTARIA N. 217, 09 DE JUNHO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0011926-47.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, no período de **2 a 15/6/2025**.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Auxiliar da Presidência do TJRR

**PORTARIA N. 218, 09 DE JUNHO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0012374-20.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, por ter auxiliado na Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, no dia **6/6/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, por ter auxiliado na Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, no dia **6/6/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Auxiliar da Presidência do TJRR

**PORTARIA N. 219, 09 DE JUNHO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0002172-52.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, para usufruto no dia **2/10/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 3 a 9/5/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, para usufruto nos dias **3 e 6/10/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 11 a 17/10/2021.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Auxiliar da Presidência do TJRR

**PRESIDÊNCIA****REPUBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR Nº 893, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Estabelece critérios para elaboração e emissão de Nota de Pesar do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 84, da Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR, que trata das Licenças e dos Afastamentos Remunerados;

CONSIDERANDO o disposto na alínea *b*, do inciso III, do art. 90, da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 41, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece as diretrizes para a edição dos atos normativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado Roraima - TJRR; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008557-45.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que as Notas de Pesar para magistrados e servidores sejam emitidas pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, exclusivamente nos casos de falecimento elencados a seguir:

- I - de cônjuge;
- II - de companheiro ou companheira;
- III - de pai ou mãe, madrasta ou padrasto;
- IV - de filho ou filha, enteado ou enteada; e
- V - de menor sob guarda ou tutela e irmãos ou irmãs.

Art. 2º A notificação de óbito de familiar de magistrado ou magistrada deverá ser direcionada à Secretaria de Gestão de Magistrados e obedecerá a forma estabelecida por aquela Secretaria.

Art. 3º A notificação de óbito de familiar de servidor ou servidora deverá ser direcionada à Secretaria de Gestão de Pessoas, quando se tratar de falecimento de parentes em linha reta ou colateral constante no art. 1º, desta Portaria.

§ 1º A notificação de óbito deverá ser formalizada pelo servidor ou servidora ou, por sua Unidade de lotação, via procedimento SEI.

§ 2º No ato da notificação de óbito deverá ser concedida autorização para publicação da Nota de Pesar pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 4º A Nota de Pesar será emitida no prazo de até 24 horas, após a instrução dos autos, em SEI específico aberto anualmente para tal finalidade, sendo necessário constar em cada pedido:

I - Atestado de óbito ou Certidão de óbito, com local e data;

II - nome completo, cargo e lotação do servidor ou servidora para qual será emitido a nota de pesar; e

III - nome da pessoa falecida e o parentesco com servidor ou servidora.

§ 1º Na hipótese da notificação de óbito ocorrer aos sábados, domingos ou feriados, a Nota de Pesar será emitida até o primeiro dia útil após o falecimento.

§ 2º As demais providências relacionadas às licenças e afastamentos previstas no inciso VII, do art. 84, da Lei Complementar Estadual n. 221, de 2014 tramitarão de acordo com o fluxo interno Protocolo de Óbito.

Art. 5º O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá emitir Notas de Pesar por falecimento de membro da comunidade jurídica e de autoridades ou parentes destes, desde que previamente autorizada pela Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJRR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 06/06/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2388337 e o código CRC D5E03E62.</p>

### PORTARIA TJRR/PR Nº 898, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008349-61.2025.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 823/2025, DJE 7865, de 26/5/2025.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 09/06/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2389340 e o código CRC 7F203C20.</p>

### PORTARIA TJRR/PR Nº 899, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0010449-86.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Analista Judiciário - Pedagogia, para atuar como conteadista no Curso de Atendimento às Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Operador, que ocorrerá no período de 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Brasília-DF, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/06/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2389261 e o código CRC E2710042

**PORTARIA TJRR/PR Nº 900, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012357-81.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art 1º- Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Cristóvão Suter** para usufruto no período de **1 a 4/7/2025**, por ter laborado em plantão judicial em novembro de 2020.

Art 2º- Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Cristóvão Suter** para usufruto no período de **7 a 18/7/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2024.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/06/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2390348 e o código CRC 632D0D98.

**PORTARIA TJRR/PR Nº 901 DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009967-41.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **BÁRBARA SOUSA MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 09/06/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2390371 e o código CRC A5FC8741.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI: 0008349-61.2025.8.23.8000**

**Assunto: Convocação para participar do FONAMEC - Desistência de participação**

Considerando que a solicitação de cancelamento é legítima e está devidamente fundamentada em motivos pessoais do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Erick Linhares, bem como que já foram adotadas as medidas administrativas pertinentes para evitar prejuízos ao erário, **acolho** a sugestão apresentada pela área técnica competente, a Secretaria de Gestão de Magistrados (2388634).

Assim sendo, **torne-se sem efeito** o artigo 1º da Portaria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima n. 823 de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 7865, de 26 de maio de 2025, que autorizava o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça Erick Linhares para participar do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (FONAMEC), com o tema "Mediação e Conciliação: Construindo Pontes para o Futuro da Justiça".

**Publique-se** o extrato desta decisão.

**Publique-se** a Portaria de acordo com a minuta constante do item "5." da Manifestação n. 2388634.

À Secretaria de Gestão de Magistrados para demais providências cabíveis.

Comunique-se aos interessados.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 09/06/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2389340 e o código CRC 7F203C20.

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de requerimento formulado por GUIDO CANISIO REIS NETO (Ep. 2384429), credenciado como Perito na Área Engenharia Civil, no qual solicitou o seu descredenciamento do cadastro de peritos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 2384432).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 2305782), HOMOLOGO o descredenciamento do Sr. Guido Canisio Reis Neto.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de credenciamento acostado ao evento Ep. 2384167 .
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2384176).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 2305782) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2384217) para credenciar, no prazo previsto no Edital, BRUNO MARTINS FERNANDES (EP 2384167), para atuar como Perito na área Engenharia Civil, com atuação na comarca de Boa Vista-RR.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 9 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 576** - Cessar os efeitos, a contar de 6/6/2025, da designação da servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Demanda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Alto Alegre/ Secretaria, em virtude de recesso da servidora Lorena Barbosa Aucar Seffair, objeto da Portaria SGP nº 565/2025, publicada no DJE n.º 7874, de 6/6/2025.

**N.º 577** - Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise Contábil de Precatórios, no período de 10 a 18/6/2025, em virtude de recesso do servidor Crystopher Rodrigues da Silva.

**N.º 578** - Designar a servidora **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, Chefe de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, no período de 9 a 18/6/2025, em virtude de férias da servidora Giselle Dayana Gadelha Palmeira.

**N.º 579** - Designar o servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Função Técnica Especializada do Setor de Segurança Institucional, no período de 10/6 a 19/7/2025, em virtude de férias da servidora Sonayra Cruz de Souza.

**N.º 580** - Designar a servidora **LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Câmara Cível, nos períodos de 11 a 13/6/2025, 16 a 18/6/2025, 23 a 27/6/2025 e no dia 30/6/2025, em virtude de folgas do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.

**N.º 581** - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 30/6 a 9/7/2025, em virtude de férias da servidora Greci Mara Souza de Oliveira.

**N.º 582** - Designar a servidora **MARCELA CRUZ MENDES**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 30/6 a 9/7/2025, em virtude de férias do servidor Reubens Mariz de Araujo Novo.

**N.º 583** - Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Aplicações, no período de 9 a 18/6/2025, em virtude de férias do servidor George Wilson Lima Rodrigues.

**N.º 584** - Designar a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, nos períodos de 9 a 18/6/2025 e de 23/6 a 2/7/2025, em virtude de férias da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.

**N.º 585** - Designar a servidora **PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, nos períodos de 9 a 18/6/2025 e de 23/6 a 2/7/2025, em virtude da designação da servidora Raquel Moura Reis para responder pelo cargo de Subsecretário.

**N.º 586** - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Terceira Vara Cível/ Secretaria, no período de 23 a 27/6/2025, em virtude de recesso do servidor Héber Augusto Nakauth dos Santos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de 10/06 a 16/06/2025 para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**COMARCA DE BOA VISTA****NÍVEL SUPERIOR****ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	MARCUS VINICIUS DE ALENCAR NOVAES

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
39º	EUNICKSON GABRIEL BARROS ROCHA

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0018555-71.2024.8.23.8000**

**Assunto: substituição de servidora.**

[...]

5. Contudo, embora não tenha sido observado quaisquer impeditivo legais para o deferimento do pleito, a Decisão 2384187 extrapola a competência atribuída no art. 3º, inciso XII, Portaria TJRR/PR n.415, de 2025, razão pela qual **DECIDO** tornar sem efeito a DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB (2384187), publicada no DJE, edição 7874, de 6/6/2025, p. 48.

6. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)</b>, em 09/06/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2390015</b> e o código CRC <b>1BA67D85</b>.</p>

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 09/06/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 24/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 0007070-40.2025.8.23.8000.

**ASSUNTO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de assinatura anual para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

**VALOR:** R\$21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

**Data:** 06 de junho de 2025.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 09/06/2025

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:**

**PORTARIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025**

N. 1297 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012403-70.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Vitor Chaves dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	05 e 06.06.2025.	

N. 1298 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011796-57.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,0 (uma diária)
Destino:	Zona rural da Comarca de Mucajaí e município de Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	29.05.2025; 06.06.2025.	

N. 1299 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012408-92.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Náber Saraiva Marques	Assistente Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracaraí, São Luis e Rorainópolis./RR.	
Motivo:	Realizar a Coleta de Água para análise nas Comarcas de Mucajaí, Caracaraí, São Luis e Rorainópolis.	
Data:	13 a 14.06.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de junho de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 230** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAUJO**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 03 a 16/06/2025.

**N.º 231** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **FIAMA MARCELA MEDEIROS MESQUITA**, Assessora Jurídica, no período de 05 a 11/06/2025.

**N.º 232** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de 05 a 07/06/2025.

**N.º 233** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **INGRID KATIUSCIA DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, no período de 05/06 a 04/07/2025.

**N.º 234** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ISABELLE CRISTINA LIMA SOARES**, Assistente Técnica, no período de 04 a 13/06/2025.

**N.º 235** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JANAINA RIBEIRO DE CASTRO**, Analista Judiciária - Direito, no período de 04 a 06/06/2025.

**N.º 236** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Técnico Judiciário/Assessor Técnico II, no período de 02 a 03/06/2025.

**N.º 237** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **GEORGIA NIAIDE ELUAN PERONICO**, Gerente de Projetos, no período de 03 a 07/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HASSAN SYAGHA**  
Secretário de Qualidade de Vida

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 09/06/2025

**PORTARIA TJRR/2VIJ N. 006, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Institui diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com vistas a reavaliar as medidas de proteção de crianças e adolescentes acolhidos.

**O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral (art. 1º, Estatuto);

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos das medidas de proteção é fortalecer os vínculos familiares e comunitários (art. 100, caput, Estatuto);

**CONSIDERANDO** que um dos princípios das medidas de proteção é a prevalência da família, sendo que na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa (art. 100, parágrafo único, inciso X, Estatuto);

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 165 de 16/04/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A presente portaria dispõe sobre as regras para operacionalização do cumprimento do Provimento 165/2024 da Corregedoria-Nacional de Justiça, no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

§1º. Serão verificados todos os processos com crianças e adolescentes acolhidos.

§2º. Devem ser verificados, minimamente, os quesitos contidos no artigo 71 do Provimento 165 de 16/04/2024, da Corregedoria Nacional de Justiça.

§3º. Se não houver necessidade de pronunciamento judicial, todas as providências e correções podem ser feitas diretamente pelos servidores (artigo 93, XIV, Constituição Federal).

**Art. 2º.** Os processos serão verificados mediante avocação dos autos, se necessário.

**Art. 3º.** Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

**Art. 4º.** Fica designado o dia **17/06/2025**, período vespertino, para realização das audiências concentradas, visando, prioritariamente, reavaliação dos acolhimentos cujo prazo exceda 3 meses.

§1º. A audiência será realizada somente no formato presencial, nas casas de acolhimento ou na sala de audiência da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR.

§2º. É obrigatório o comparecimento presencial do gerente da unidade, dos membros da equipe técnica da casa de acolhimento, da criança ou adolescente acolhida, e de seus familiares, se possível.

**Art. 5º.** Devem ser intimados a comparecer na audiência:

I – a equipe multidisciplinar da casa de acolhimento;

II – um profissional de cada especialidade (psicologia, pedagogia, serviço social e antropologia) da equipe multidisciplinar das varas da infância e da juventude;

III – a Advocacia-Geral da União representando a FUNAI, nos processos que versarem sobre criança indígena;

IV – a Defensoria Pública;

V – o Ministério Público;

VI – o responsável legal pela criança e adolescente, ou um familiar próximo, caso conste endereço nos autos e não tenha havido suspensão ou destituição do poder familiar.

**Art. 6º.** Ao final das audiências concentradas, deverá ser juntado relatório das atividades no SEI 0012391-56.2025.8.23.8000.

**Art. 7º.** Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**Art. 8º.** Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 9º.** Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 9/6/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0010936-92.2010.8.23.0010**

Réu: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA**, nascido no dia **06/10/1972**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA PERPETUA SAMPAIO** e de **VERIANO PINHEIRO DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 105618 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da decisão que JULGOU quebrada a FIANÇA, de forma que DETERMINOU metade do valor recolhido e atualizado ao FUPEN. Quanto ao valor remanescente está o réu INTIMADO para restituição. Caso mantenha-se inerte, o valor será encaminhado à Vara de Execução e Penas Alternativa - VEPEMA - desta Comarca. (...)" Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/6/2025. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 09/06/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MARCOS DE SOUSA CHAVES e MARTA GABRIELLY ALVES DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: botsuanense, divorciado, Tec Em Refrigeração, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO SILVA CHAVES e MARIA AUGUSTA DE SOUSA CHAVES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 31 anos de idade, natural de Gurupi-TO, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filha de **CHARLES SILVA DE OLIVEIRA e LEILA ALVES SOARES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ DELMIRO PEREIRA DA SILVA e FRANCINEIDE DEMÉTRIO DE ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 58 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filho de **ONILIA PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Agricultora, com 52 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DA SILVA ARAÚJO e MARIA DAS GRAÇAS DEMÉTRIO DE ARAÚJO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO ROSA DA SILVA NETO e GABRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciada, Servidor Público, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Rio Tapajós, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ ROBERTO FERREIRA PEREIRA e MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Recepcionista, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Rio Tapajós, Boa Vista-RR, filha de **MANASSÉS OLIVEIRA DO NASCIMENTO e MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EVANDO ROCHA FERREIRA e VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 40 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na rua Rio Nilo, S/N , Boa Vista-RR, filho de **MARIA DO ROSÁRIO ROCHA FERREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 37 anos de idade, natural de Penaforte-CE, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na rua Rio Nilo, S/N , Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ PANTA DE SOUZA e ELZA PEREIRA DUARTE**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ALCEMIR RODRIGUES DE SOUZA e MARINA BASTOS DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Auxiliar, com 40 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Ângela Maria Jardim, Boa Vista-RR, filho de **ALBERTO DE SOUZA e SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, viúva, Merendeira, com 45 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Ângela Maria Jardim, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO PEREIRA DE MORAES e ELIZETE BASTOS LARANGEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MICHEL DOS SANTOS CAVALCANTE e JOSEMÁRIA FREITAS MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Soldado-Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL CASTRO CAVALCANTE e MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS CASTRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Crocheteiro, com 37 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, aos dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Soldado-Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DE SOUZA MENDES e MARIA PEREIRA FREITAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA e MARIA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 49 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua F, Boa Vista-RR, filho de **MARIA FRANCISCA ALMEIDA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Cuidadora, com 51 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua F, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA e MARIA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RODRIGO SILVA GOIS e RUBIA VITTORIA ARRUDA JESUS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 30 anos de idade, natural de Óbidos-PA, nascido aos seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua João Arthur de Lima, nº 570, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ LEONARDO DE FREITAS e MARIA VILMA SILVA DE FREITAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Financeira, com 20 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascida aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua João Arthur de Lima, nº 570, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **RUBILAR JESUS e ANDREIA FELIZ DE ARRUDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EDVANILSON CARVALHO DE OLIVEIRA e RHAYANNY MYLLENA ALVES QUEIROZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Operador de Maquinas, com 27 anos de idade, natural de Uruará-PA, aos oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Travessa Canaã, 293, Nova Canaã -69314-432, Boa Vista-RR, filho de **EDILTON ESPIRITO SANTOS DE OLIVEIRA e DANIELA CARVALHO DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, ignorado, do Lar, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Travessa Canaã, 293, Nova Canaã - 69314-432, Boa Vista-RR, filha de **HILDENEI QUEIROZ SALDANHA e MARIA JOSE CARVALHO ALVES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL nº 134/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO  
REQUERENTE: ESTEVANIA MARA DE MELO PAZ****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO Nº 263014****DATA: 23/12/2024****MATRÍCULA: 2.230****IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano nº 331 (antigo lote nº 09), com 24,65 metros de frente, por 29,00 metros de fundos, situado na Quadra nº 09, com a área total de 690,20 metros quadrados, limitando-se: Frente com a Rua C-3; Fundos com parte dos lotes nºs 07 e 08; Lado Direito com o lote nº 10 e Lado Esquerdo com o lote nº 22, da mesma quadra, o qual é objeto da Matrícula nº 2.230, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, localizado à Rua Macuxi (ant. Rua C-3), nº 90, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Boa Vista/RR.****MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

**NOTIFICADO(A): HERDEIRO(S) OU INVENTARIANTE(S) CONSTITUÍDO(S) DO ESPÓLIO DE ANISIO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado com JERONIMA ROSALINA DE CARVALHO, criador, portador da CI nº 11XXX00 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.623.572-XX, residia e domiciliava à Rua Macuxi, nº 90, Bairro Aparecida, nesta Cidade de Boa Vista/RR, titular registral da Matrícula nº 2.230;

**NOTIFICADO(A): HERDEIRO(S) OU INVENTARIANTE(S) CONSTITUÍDO(S) DO ESPÓLIO DE JERONIMA ROSALINA DE CARVALHO**, brasileira, casada com ANISIO PEREIRA DE CARVALHO, do lar, portadora da CI nº 59XX4 – SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.045.872-XX, residia e domiciliava à Rua Macuxi, nº 90, Bairro Aparecida, nesta Cidade de Boa Vista/RR, titular registral da Matrícula nº 2.230;

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente **ESTEVANIA MARA DE MELO PAZ**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0056XXXX525 – DETRAN/RR, inscrita no CPF sob o nº XXX.951.633-XX, residente e domiciliada nesta Cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto: **Domínio útil do lote de terras urbano nº 331 (antigo lote nº 09), com 24,65 metros de frente, por 29,00 metros de fundos, situado na Quadra nº 09, com a área total de 690,20 metros quadrados, limitando-se: Frente com a Rua C-3; Fundos com parte dos lotes nºs 07 e 08; Lado Direito com o lote nº 10 e Lado Esquerdo com o lote nº 22, da mesma quadra**, o qual é objeto da Matrícula nº 2.230, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, localizado à Rua Macuxi (ant. Rua C-3), nº 90, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, contendo as seguintes benfeitorias: Benfeitoria 01: residência em alvenaria, composta por: 01 (um) quarto, sala, cozinha americana, 01 (um) banheiro social, área de serviço e garagem, com a área construída de 49,63m<sup>2</sup>; benfeitoria 02: Residência em alvenaria composta por: 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) suíte, 01 (um) quarto com banheiro reversível, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, e 01 (uma) edícula nos fundos com churrasqueira, 01 (um) banheiro social e uma piscina, com a área construída de 119,27m<sup>2</sup>; ambas as benfeitorias edificadas no ano de 2003. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos, resultado da soma dos antecessores possuidores com a requerente. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de

costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2025.

**ADRIKELEN SILVA TRINDADE**  
**Escrevente Autorizada**  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
**Delegatária Interina**